



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 083/2017
Processo Administrativo
nº 427/2017



INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
WILHA GALDINO ALVES**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por Item

VALOR MÁXIMO: R\$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VOL. II

RÚBRICA

1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ABERTURA

Nesta data abro o 2º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 427/2017, que tem como assunto o Pregão Presencial nº 83/2017 com critério de avaliação MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DE CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, iniciando nesta folha nº 159.

Ibaiti, 15 de março de 2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATTE

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 321 de 01 de junho de 2017



HABILITAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ DE 870-8
R. Presidente Antônio Carlos, 1100 - Jardim São Paulo - CEP 13051-000 - Ribeirão Preto - SP - Tel: (16) 3344-5444 - Fax: (16) 3344-5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 4º, 6º, 8º, 11º, 13º, 14º, 15º, 17º, 18º, 21º, 24º, 28º, 31º, 32º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.729/2008, autenticamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 76842707171707200076-1; Data: 27/07/2017 17:12:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM54401-W9C3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcani
Tribunal

ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade



LDW MERCANTIL EIRELI ME

2ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

PRISCILA GOUVÊA MEGDA, brasileira, solteira, nascida em 23 de julho de 1986, natural de São Paulo – SP, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 43.734.006-5 SSP-SP, expedida em 27/10/2014, inscrita no CPF sob o nº 351.781.668-09, residente e domiciliada à Avenida Angelo Antonio Colafermina nº 380, Bonfim Paulista, CEP 14110-000, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **LDW MERCANTIL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.877.972/0001-64, com seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.601.200.941, em sessão de 22/12/2015, resolve na melhor forma de direito promover a segunda Alteração do Ato Constitutivo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

A – DA NOVA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede na **Rua Cabo Roberto Henrique Weber nº 56, City Ribeirão, CEP 14021-100**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).



ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade



B – DO NOVO CAPITAL SOCIAL

O titular resolve realizar neste ato um aumento do Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). O Capital Social será aumentado através da integralização em espécie. Dessa forma o novo Capital será de **R\$ 117.000,00 (Cento e Dezessete Mil Reais)**, dividido em 117.000 (cento e dezessete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, como segue:

Priscila Gouvêa Megda
TOTAL

117.000 qts. R\$ 117.000,00
117.000 qts. R\$ 117.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é, na forma da Lei, restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital (Artigo 1.052 do Código Civil).

Em virtude das alterações ocorridas, a titular resolve consolidar todas as cláusulas contratuais, que passará a reger-se nos termos a seguir:

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO ATO CONSTITUTIVO

I – DO TIPO

A empresa é Individual de Responsabilidade do tipo limitada, e se rege pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a denominação de “LDW MERCANTIL EIRELI ME”.

III – DO OBJETO

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 -- analise@analisecontabilidade.org

“Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa” (Atos 16:31).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro -
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe
Cód. Autenticação: 76842707171707200076-3; Data: 27/07/2017 17:12:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM54399-5QJ7
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Gavalcan
Tabelar

ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade



A empresa tem como objetivo a exploração do ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO POLICIAL, EXCETO ARMAS, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, EMBARCAÇÕES DE CANOAS, JET SKY, ARTIGOS DA CAÇA, PESCA E CAMPING, MOTORES E TURBINAS, ROLAMENTOS E MANCAIS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, CABOS DE AÇO, DE FIBRAS, CORDOALHAS E CORRENTES, PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO, MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL, BOMBAS E COMPRESSORES, PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO, TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES, TUBOS DE CONCRETO E GALERIAS CELULARES DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CONCRETO E CIMENTO, VÁLVULAS E REGISTROS, FERRAMENTAS MANUAIS, FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO, ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MÁQUINAS ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E A COMBUSTÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO, MATERIAIS PARA CINEFOTO E SOM, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, SONORIZAÇÃO E VIDEO, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO, PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA, VESTUÁRIO E CALÇADOS, DISTINTIVOS E INSÍGNIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, MINÉRIOS, MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI ACABADOS, VEÍCULOS NOVOS E USADOS" e "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURAS, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DEMOLIÇÃO, OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E METÁLICAS, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE REDES FÍSICA E LÓGICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HIDRO-SANITÁRIOS PREDIAIS,

Rua Garibaldi, 2.235 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-190 - Ribeirão Preto - SP.

(16) 3234-1290 - analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro: Centro - CEP: 13020-900 - Ribeirão Preto - SP - Tel: 3333-3333 - Fax: 3333-3333

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º inc. I, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 76842707171707200076-4; Data: 27/07/2017 17:12:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM54398-MIDW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Tribunal

ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade



MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LIMPEZA URBANA E ATERRO SANITÁRIO, PAISAGISMO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO E INTERTRAVADOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REFLORESTAMENTO, REFORMA DE IMÓVEIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS, INSTALAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ISOLANTES, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO, DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO, DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DE PAINÉIS E LETREIROS ELETRÔNICOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, AUTOCLAVES, ESTUFAS, FORNOS E CALDEIRAS, BOMBAS E COMPRESSORES, CARROCERIAS, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE BUSCA, SEGURANÇA E SALVAMENTO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E DE BATERIAS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, ELETRODOMÉSTICOS, ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ROLANTES, ESCALAS E BALANÇAS, FERRAMENTAS MOTORIZADAS, EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, CINEMATOGRAFICOS, DE PROJEÇÃO E SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA GRÁFICA, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE MARCAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, ENSAIO E MEDIÇÃO, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA MARCENARIA, CARPINTARIA E SERRALHERIA, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, MÓVEIS, REBOQUES, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, TANQUES DE ARMAZENAMENTO, MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DE MOTORES AUTOMOTIVOS, DE VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPARO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM

Rua Garibaldi, 2.235 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-190 - Ribeirão Preto - SP.

(16) 3234-1290 - analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Centro - Ribeirão Preto/SP - CEP 13052-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (16) 3234-0404 - Fax: (16) 3240-9434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721 e Art. 9º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, reproduzida a
imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento acima e assinado neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 76842707171707200076-5; Data: 27/07/2017 17:12:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM54397-5Y8C;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valter de Miranda Cavalcante
Tabelião

ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade



DE PNEUS, LOCAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, BOMAS E COMPRESSORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESCADAS E ANDAIMES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS, VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS, SERVIÇO DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE CARGAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE CORTINAS, PAINÉIS, PERSIANAS E TOLDOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DE LAVANDERIA, DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA, MANUTENÇÃO DE JARDINS, MARCENARIA E CARPINTARIA, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, REBOQUE DE VEÍCULOS, SERRALHERIA E FUNILARIA, VIDRAÇARIA, ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MUDANÇA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL, GRAVAÇÃO E CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA CONDECORAÇÃO, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CONFECÇÃO DE CHAVES E CONSERTOS DE FECHADURAS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PAINÉIS, PERSIANAS E TAPETES, CONFECÇÃO DE CRACHAS ELETRÔNICOS E CARTÕES MAGNÉTICOS, CONFECÇÃO E GRAVAÇÃO DE PLACAS E SELOS DE CHUMBO PARA VEÍCULOS, CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E DE SINALIZAÇÃO, CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO", "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E DE ESTÉTICA" e "FORNECIMENTO e GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS".

IV – DA SEDE

A empresa tem sua sede à **Rua Cabo Roberto Henrique Weber nº 56, City Ribeirão, CEP 14021-100**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31)



ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade



V – DO CAPITAL

O Capital é de **R\$ 117.000,00 (Cento e Dezesete Mil Reais)**, dividido em 117.000 (cento e dezessete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, como segue:

Priscila Gouvêa Megda

117.000 qts. R\$ 117.000,00

TOTAL

117.000 qts. R\$ 117.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é, na forma da Lei, restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital (Artigo 1.052 do Código Civil).

VI – DA DURAÇÃO

A empresa tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se o início das atividades em **22/12/2015**.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida pela titular **PRISCILA GOUVÊA MEGDA**, que terá poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios da empresa, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo Único: A administradora fica autorizada a usar o nome empresarial, **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do empresário.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular **PRISCILA GOUVÊA MEGDA** tem direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, que será levada a débito da conta de “despesas gerais” da empresa,

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

“Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa” (Atos 16:31)



ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade



cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO EXERCÍCIO, BALANÇOS E LUCROS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo à empresária os lucros ou perdas apuradas.

X – DO FALECIMENTO

Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A administradora declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

XII – DO FÔRO

A titular elege o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada nesta Alteração de Ato Constitutivo, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(16) 3234-1290 – analise@analisecontabilidade.org

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua casa" (Atos 16:31).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro D. Manoel - CEP 13043-900 - Ribeirão Preto/SP - Tel: (16) 3344-5404 - Fax: (16) 3344-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 76842707171707200076-8; Data: 27/07/2017 17:12:02

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM54394-FR9B;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel, Valber de Miranda Cavalcante
Tabelar

ANÁLISE
Consultoria & Contabilidade



E assim a titular obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento de Alteração de Ato Constitutivo, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim assinado pelo empresário, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, 07 de Março de 2017.

Priscila Gouvêa Megda

Testemunhas:

1ª
Ivan Lemes de Sant'Ana
RG nº 6.747.367-2 SSP-SP

2ª
Luciana Ravanelli
RG nº 23.579.577-X SSP-SP

Rua Garibaldi, 2.235 - Alto da Boa Vista - CEP 140

(16) 3234-1290 - analise@analisecont

"Crê no Senhor Jesus Cristo e serás salvo, tu e a tua família"



JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LDW MERCANTIL EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LDW MERCANTIL EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2017 14:31:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LDW MERCANTIL EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 786390

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/07/2018 17:12:29 (hora local)**.

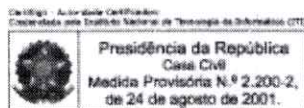
¹**Código de Autenticação Digital:** 76842707171707200076-1 a 76842707171707200076-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b370e161eb5ba64fa79dadc17af4c5413953e707843a529870126973678351a44af1c25e88a9e818f809f6b5d18ca02e2d4bc04de29272d3f613ab02deb17d494



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.877.972/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/12/2015
NOME EMPRESARIAL LDW MERCANTIL EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LDW MERCANTIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER	NÚMERO 56	COMPLEMENTO	
CEP 14.021-100	BAIRRO/DISTRITO CITY RIBEIRAO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 3234-1290 / (16) 3234-1291	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2017 às 14:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

[Handwritten signature and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.877.972/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LDW MERCANTIL EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.11-4-00 - Agências de publicidade 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 96.01-7-01 - Lavanderias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 82.19-9-01 - Fotocópias 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER	NÚMERO 56	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

CEP 14.021-100	BAIRRO/DISTRITO CITY RIBEIRAO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3234-1290 / (16) 3234-1291
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2017 às 14:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

Assinatura manuscrita e o número 170.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.877.972/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LDW MERCANTIL EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER	NÚMERO 56	COMPLEMENTO
---	--------------	-------------

CEP 14.021-100	BAIRRO/DISTRITO CITY RIBEIRAO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3234-1290 / (16) 3234-1291
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2017 às 14:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

Assinatura manuscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.877.972/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2015
NOME EMPRESARIAL LDW MERCANTIL EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER	NÚMERO 56	COMPLEMENTO
CEP 14.021-100	BAIRRO/DISTRITO CITY RIBEIRAO	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (16) 3234-1290 / (16) 3234-1291		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/11/2017 às 14:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO	
	Cadastro atualizado até: 06/11/2017	

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	23.877.972/0001-64	Inscrição Estadual:	797.177.788.111
Razão Social:	LDW MERCANTIL EIRELI - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER		
Número:	56	Complemento:	
Bairro:	CITY RIBEIRAO		
Município:	RIBEIRAO PRETO	UF:	SP
CEP:	14021-100		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	22/12/2015		
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	23/12/2015		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010		
Data de Credenciamento como emissor de CT-e:			
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e:	Obrigatoriedade modal		
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e:			

Data da Consulta: 06/11/2017
 Número da Consulta: 523688041 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
824972.2017-61	07/04/2017 09:31:39	08/04/2017 02:33:00	07/04/2018 09:32:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

LDW MERCANTIL EIRELI - ME

CNPJ

23.877.972/0001-64

NATUREZA JURÍDICA

230-5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56 City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP CEP 14021100

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

60.26m²

ÁREA DO IMÓVEL

60.26m²

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS

3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

DADOS DA EMPRESA

4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

4789-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 08/04/2017

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 0115795

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

» O endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/04/2017	824972201761	07/04/2018

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/04/2017	824972201761	07/04/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Corte de árvores nativas isoladas; 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal 12651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13. 6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo". Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM: Total Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra. Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel,



Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/04/2017	824972201761	07/04/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.8.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de líquido inflamável ou combustível em quantidade superior a 1.000 (mil) litros, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.5. Em havendo líquidos inflamáveis ou combustíveis apenas na quantidade permitida, o mesmo estará acondicionado, conforme a Instrução Técnica nº 25/2011.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento armazenamento e/ou utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em quantidade superior a 190 Kg, ou outro gás inflamável em tanques ou cilindros, em qualquer quantidade, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.3. Em havendo GLP até 190 Kg, o mesmo deve estar instalado conforme a Instrução Técnica nº 28/2011.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com área construída até 750 m², de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.1.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com até 3 (três) pavimentos, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.2.
- » Declaro que não haverá subsolo na edificação, e em havendo, o mesmo será utilizado apenas como estacionamento de veículos, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.3.
- » Declaro que o estabelecimento não dispõe de serviço de Call Center com mais de 250 (duzentos e cinquenta) funcionários alocados no local, de acordo com Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.6., subitem c.
- » Declaro que, no caso do imóvel possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) válido estou ciente de que as informações prestadas serão confirmadas junto às Seções de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiro e sendo verificado que os dados estão em desacordo, o licenciamento poderá ser cassado.
- » Declaro que li o conteúdo da cartilha de orientações básicas do Corpo de Bombeiros e tenho ciência de que o imóvel no qual se situa o estabelecimento deve atender às exigências de segurança contra Incêndio, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio definida no Decreto Estadual nº. 56.819/11 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.
- » Declaro estar ciente de que a licença do estabelecimento poderá ser cassada caso o proprietário ou responsável pelo uso não regularize a edificação (imóvel como um todo) perante o Corpo de Bombeiros no prazo de 60 dias, de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11 e Instrução Técnica nº 42/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
07/04/2017	824972201761	07/04/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LDW MERCANTIL EIRELI - ME
CNPJ: 23.877.972/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:45:36 do dia 06/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2018.
Código de controle da certidão: **1012.2E86.CD85.053D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita L



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.877.972

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 17147592

Data e hora da emissão 06/11/2017 14:35:04

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Handwritten signature and initials



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.877.972/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17100018610-44

Data e hora da emissão 05/10/2017 15:01:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br



Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: LDW MERCANTIL EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 23.877.972/0001-64

Inscrição Municipal: 20036310

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:46h do dia 02/10/2017 - Código de controle: 1928129



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LDW MERCANTIL EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.877.972/0001-64

Certidão nº: 139654165/2017

Expedição: 06/11/2017, às 14:43:31

Validade: 04/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LDW MERCANTIL EIRELI - ME**
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.877.972/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



06/11/2017

3733353



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 023733353**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/11/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LDW MERCANTIL EIRELI ME, CNPJ: 23.877.972/0001-64, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº:

3733353

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23877972/0001-64
Razão Social: LDW MERCANTIL EIRELI ME
Nome Fantasia: LDW MERCANTIL
Endereço: R FRANCISCO DE ALMEIDA S/N BLOC 04 APTO 407 / PARQUE SAO SEBASTIA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14093-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2017 a 26/11/2017

Certificação Número: 2017102803315985247706

Informação obtida em 06/11/2017, às 14:38:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **LDW MERCANTIL EIRELI ME**, com sede à Rua Magda Perona Frossard, nº 770, Salão 04, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP: 14.026-596, inscrita no CNPJ sob n.º 23.877.972/0001-64, forneceu um veículo tipo Furgão 0 Km, UR – Unidade de Resgate, conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BOMBEIRO Nº 018/205** em anexo no Edital nº 1634/2016, Pregão Presencial nº 43/2016 e Processo 86/2016.

Informamos também que a empresa atendeu com satisfação a entrega do mesmo.

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente.

Penápolis, 25 de abril de 2017.

ALEXANDRE GIL DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
CNPJ 49.576.416/0001-41

SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS
Av. Prof. João Pina, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia reproduzida conforme ao original e assim apresentado, Dou fé.
RIB. PRETO 02 JUN. 2017
SP
Aldo Dias Barborema - Escrevente
Karen Battaglia - Escrevente
Selo pago por verificação de autenticidade



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIAO DE NOTAS - Código CNJ 96 870-9
R. Presidente Epitácio França, 111 - Jd. São Carlos - Jd. Penápolis - CEP 16300-000 - Penápolis - SP - Tel: (16) 3654-2500 - Fax: (16) 3654-2501
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 76842707171707200855-1; Data: 27/07/2017 17:12:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM54423-E411;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

ICA, 1400 - (16) 3654-2500 - CEP 16300-000 PENÁPOLIS - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LDW MERCANTIL EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LDW MERCANTIL EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2017 14:34:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LDW MERCANTIL EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 786377

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/07/2018 17:12:29 (hora local)**.

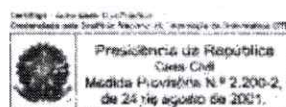
¹**Código de Autenticação Digital:** 76842707171707200855-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b370e161eb5ba64fa79dadcd17af4c5413f1dee5824e5b9f7be9d8949c5dd0ec95af1c25e88a9e818f809f6b5d18ca
02e202c26a4224217e66108d5a053749723c





MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ 23.877.972/0001-64 INSC. EST. 797.177.788.111

EMAIL: ldwmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411 (16) 98152-6282

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

A empresa **LDW MERCANTIL EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob nº 23.877.972/0001-64, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALAN CARLOS DE NOVAIS**, portador da Carteira de Identidade nº 41.635.414-2 e do CPF nº 342.709.03880.

DECLARA, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2017.

LDW

23877972/0001-64
LDW MERCANTIL EIRELI - ME
Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56
City Ribeirão - CEP 14021-100
RIBEIRÃO PRETO - SP

Alan C. de Novalis

REPRESENTANTE: ALAN CARLOS DE NOVAIS
RG - 41.635.414-2, CPF 342.709.038-80

Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56 Bairro City Ribeirão - Ribeirão Preto - SP
Cep: 14021-100

Alan
A



MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ 23.877.972/0001-64 INSC. EST. 797.177.788.111
EMAIL: ldwmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411 (16) 98152-6282

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

A empresa **LDW MERCANTIL EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob nº **23.877.972/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALAN CARLOS DE NOVAIS**, portador da Carteira de Identidade nº **41.635.414-2** e do CPF nº **342.709.03880**.

DECLARA que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo 2** (dois) operador (es), pelo período de 4 (quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2017.

LDW

23877972/0001-64
LDW MERCANTIL EIRELI - ME
Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56
City Ribeirão - CEP 14021-100
RIBEIRÃO PRETO - SP


REPRESENTANTE: ALAN CARLOS DE NOVAIS
RG – 41.635.414-2, CPF 342.709.038-80

Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56 Bairro City Ribeirão - Ribeirão Preto - SP
Cep: 14021-100






MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ 23.877.972/0001-64 INSC. EST. 797.177.788.111

EMAIL: ldwmercantil@gmail.com TEL: (16) 3103-0411 (16) 98152-6282

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

A empresa **LDW MERCANTIL EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob nº **23.877.972/0001-64**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALAN CARLOS DE NOVAIS**, portador da Carteira de Identidade nº **41.635.414-2** e do CPF nº **342.709.03880**.

DECLARA que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2017.

LDW

23877972/0001-64
LDW MERCANTIL EIRELI - ME
Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56
City Ribeirão - CEP 14021-100
RIBEIRÃO PRETO - SP

Alan C. de Novais

REPRESENTANTE: ALAN CARLOS DE NOVAIS
RG – 41.635.414-2, CPF 342.709.038-80

Rua Cabo Roberto Henrique Weber, 56 Bairro City Ribeirão - Ribeirão Preto - SP
Cep: 14021-100

Alan C. de Novais



MERCANTIL

CNPJ 23.877.972/0001-64 INSC

EMAIL: ldwmercantil@gmail.com TEL:

RUA CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER, 56 -- F

Envelope nº 2

Pregão nº



Município de Ibaí - 2017
Relação de Participantes
Pregão 83/2017



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
61385-1	23.877.972/0001-64	LDWMERCANTIL EIRELI ME	Classificado
61388-6	23.228.367/0001-62	PRESTARE COMERCIO LTDA ME	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2017



Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017

Lote: 0001 Item: 0001 AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO

Marca/Modelo:

Quantidade:

1,00

Veículo para saúde, tipo ambulância simples remoção, mínima potência efetiva líquida 125 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do Edital.

Fornecedor 61385 LDWMERCANTIL EIRELI ME

RENAULTMASTER L2H2

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial	153.800,00
1	153.000,00
2	152.000,00
3	151.000,00
4	150.000,00
5	149.000,00
6	148.000,00
7	147.000,00
8	146.500,00
9	146.000,00
10	145.500,00
11	145.000,00
12	144.900,00
13	144.800,00
14	144.700,00
15	144.600,00
16	144.500,00
17	144.400,00
18	144.300,00
19	144.000,00
20	143.900,00
21	143.700,00
22	143.600,00
23	143.500,00
24	143.400,00
25	143.300,00
26	143.200,00
27	143.000,00
28	142.900,00
29	142.800,00
30	142.700,00
31	142.600,00
32	142.400,00
33	142.200,00
34	142.000,00
35	141.900,00
36	141.800,00
37	141.700,00
38	141.600,00
39	141.500,00
40	141.400,00
41	141.300,00
42	141.100,00
43	140.900,00
44	139.900,00
45	139.700,00
46	139.600,00
47	139.500,00
48	139.300,00
49	139.000,00
50	138.900,00
51	138.800,00
52	138.700,00
53	138.600,00
54	138.500,00
55	138.400,00
56	138.300,00
57	138.200,00
58	138.000,00
59	137.900,00
60	137.800,00
61	137.500,00
62	137.400,00
63	137.300,00



Município de Ibaiti - 2017
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2017



Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017

64 137.000,00
65 136.900,00
66 136.800,00

Fornecedor 61388 PRESTARE COMERCIO LTDA ME
Rodada Valor

RENAULTMASTER FURGAO

Declinou

Lance Inicial 154.000,00
1 153.700,00
2 152.900,00
3 151.900,00
4 150.900,00
5 149.900,00
6 148.900,00
7 147.900,00
8 146.900,00
9 146.400,00
10 145.990,00
11 145.499,00
12 144.999,00
13 144.899,00
14 144.799,00
15 144.699,00
16 144.599,00
17 144.499,00
18 144.399,00
19 144.299,00
20 143.999,00
21 143.800,00
22 143.699,00
23 143.599,00
24 143.499,00
25 143.399,00
26 143.299,00
27 143.199,00
28 142.999,00
29 142.899,00
30 142.799,00
31 142.699,00
32 142.500,00
33 142.300,00
34 142.100,00
35 141.999,00
36 141.899,00
37 141.799,00
38 141.699,00
39 141.599,00
40 141.499,00
41 141.399,00
42 141.200,00
43 141.000,00
44 140.000,00
45 139.800,00
46 139.699,00
47 139.599,00
48 139.400,00
49 139.299,00
50 138.999,00
51 138.899,00
52 138.799,00
53 138.699,00
54 138.599,00
55 138.499,00
56 138.399,00
57 138.299,00
58 138.199,00
59 137.999,00
60 137.899,00
61 137.799,00
62 137.499,00



Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2017



Página 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017

63	137.399,00
64	137.299,00
65	136.999,00
66	136.899,00

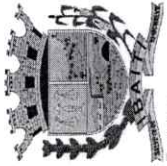
SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Membro

WILSON OSCAR PETRY
Membro

LDW MERCANTIL EIRELI ME
ALAN CARLOS DE NOVAIS

PRESTARE COMERCIO LTDA ME
ANA LUCIA MIRANDA RODRIGUES



Município de Ibaí - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 83/2017

Página: 1

Data abertura: 23/11/2017 Data julgamento: 23/11/2017 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
---------	----	------------	-------	-------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001						
001 AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO	UNID	1,00	136.800,00 *	RENAULT	136.899,00	RENAULT

Veículo para saúde, tipo ambulância simples remoção, mínima potência efetiva líquida 125 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do Edital.

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

136.800,00

Ass. C. Souza

A

CNPJ: 23.877.972/0001-64 - LDWMERCANTIL EIRELI ME

CNPJ: 23.228.367/0001-62 - PRESTARE COMERCIO LTDA ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate ME
23/11/2017 10:13:32



Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5517 Z



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 83/2017



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 61385-1 LDW MERCANTIL EIRELI ME		CNPJ: 23.877.972/0001-64		Telefone: 1631030411		Status: Classificado	136.800,00	
Representante: 61387-8 ALAN CARLOS DE NOVAIS								
Lote 001 - Lote 001								
001	21361 AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO	UNI	1,00	Classificado	RENAULT	136.800,00	136.800,00	*
Veículo para saúde, tipo ambulância simples remoção, mínima potência efetiva líquida 125 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do Edital.								
VALOR TOTAL:							136.800,00	



Município de Ibaiti - 2017
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 83 a 83



Página 1

Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 083	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017	154.000,00	136.800,00	154.000,00	136.800,00	17.200,00	11,17
Lote: 1	Lote 001	154.000,00	136.800,00	154.000,00	136.800,00	17.200,00	11,17
1,00	21361 AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO	154.000,00	136.800,00	154.000,00	136.800,00	17.200,00	11,17



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS
ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2017.**

Aos vinte e três dias de novembro de 2017 (23/11/2017), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniram-se **Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, Equipe de Apoio**, designados pela Portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.**, pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto do **Pregão Nº 83/2017 -PMI**. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
LDW MERCANTIL EIRELI ME	23.877.972/0001-64	ALAN CARLOS DE NOVAIS	342.709.038-80	60 (dias)	90 Dia(s)
PRESTARE COMERCIO LTDA ME	23.228.367/0001-62	ANA LUCIA MIRANDA RODRIGUES	144.296.988-13	60 (dias)	90 Dia(s)

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo Pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
LDW MERCANTIL EIRELI ME	1	1	AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO Veículo para saúde, tipo ambulância simples remoção, mínima potência efetiva líquida 125 CV e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do Edital.	RENAULT	1,00	136.800,00

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 17.200,00**, equivalentes a 11,17% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado da ambulância, na **somatória estimada foi de R\$ 154.000,00**, sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de um total de R\$**

[Handwritten signatures and initials]



136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**. Ato contínuo foi questionado pelo Sr. Pregoeiro a intenção de apresentação de recurso ou qualquer ato questionatório decorrente do certame ou do procedimento, sendo que todos os licitantes presentes credenciados dispensaram expressamente tal direito, decaindo o direito recursal dos licitantes interessados e credenciados. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART

Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY

Equipe de Apoio

ALAN CARLOS DE NOVAIS

LDW Mercantil EIRELI ME

ANA LUCIA MIRANDA RODRIGUES

Prestare Comércio Ltda ME



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



MUNICÍPIO DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO Nº 083/2017-PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

FASE I

01. ABERTURA: 23/11/2017, 09:00hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado (DIOE) no dia 01/11/2017;
- Jornal (de Grande Circulação no Estado) FOLHA DE LONDRINA no dia 01/11/2017;
- Diário Eletrônico no site do Município de Ibaiti - www.ibaiti.pr.gov.br no dia 01/11/2017.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 01 de novembro de 2017.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 23 de novembro de 2017, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Informamos que, os editais na íntegra ficam à disposição das pessoas interessadas, no site www.ibaiti.pr.gov.br/muraldelicitações/licitaçõesdomunicípioemandamento da Prefeitura Municipal de Ibaiti. Portanto não temos contato com as empresas interessadas antes da sessão de abertura.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

NÃO Houve IMPUGNAÇÃO do edital

FASE II - ABERTURA DA SESSÃO

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	LDW Mercantil EIRELI-ME	ALAN CARLOS DE NOVAIS
02	PRESTARE COMÉRCIO LTDA-ME	ANA LUCIA MIRANDA RODRIGUES

06. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços propostos e lance final foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL
01	LDW Mercantil EIRELI-ME	R\$ 153.800,00	R\$ 136.800,00
02	PRESTARE COMÉRCIO LTDA-ME	R\$ 154.000,00	R\$ 136.899,00

Todos os lances apresentados constam em Ata

07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Após o encerramento da fase de apresentação de lances, o pregoeiro classificou as propostas e questionou as proponentes sobre a intenção de interposição de recursos quanto às propostas apresentadas. (se houver manifestação pela interposição de recurso – suspende-se a sessão e concede-se prazo legal), (se não houver manifestação pela interposição de recurso – dá-se continuidade a sessão com a abertura do Envelope nº 02 – documentação da 1ª proponente classificada).

07.1 JULGAMENTO DOS RECURSOS (se houver)

Breve relato dos recursos e da decisão.

08. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL
01	LDW Mercantil EIRELI-ME	R\$ 153.800,00	R\$ 136.800,00
02	PRESTARE COMÉRCIO LTDA-ME	R\$ 154.000,00	R\$ 136.899,00

Proponentes inabilitados: NÃO HOUVE

09. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

NÃO HOUVE

10. JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE

11. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

NÃO HOUVE

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão Presencial nº 083/2017-PMI, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 001 – AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO
proponente: LDW Mercantil EIRELI-ME
valor global: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)
prazo de fornecimento: 90 (noventa) dias

Ibaíti, 28 de novembro de 2017.

Pregoeiro: SIDINEI BRAZ GOULART

Membros da equipe de apoio: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, WILSON OSCAR PETRY, ROSANGELA TEIXEIRA

A decisão foi comunicada às empresas na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

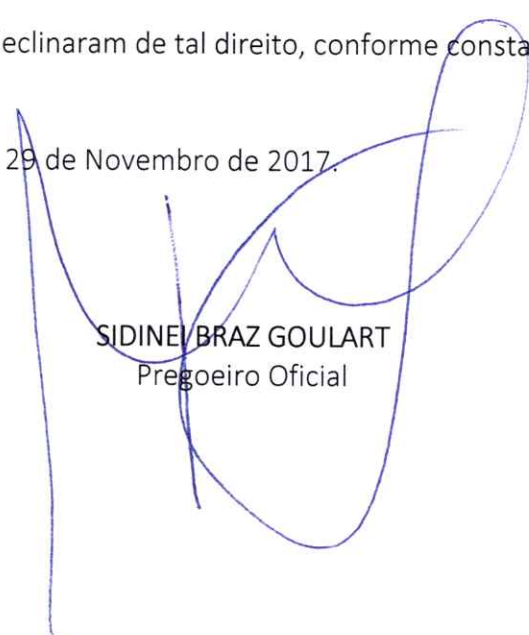
Pregão Presencial 083/2017
Processo Administrativo: 427/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.

Declaro para os devidos fins a inexistência de recurso administrativo referente ao Pregão Presencial nº 083/2017.

Os licitantes presentes declinaram de tal direito, conforme consta na Ata da Sessão.

Ibaiti, Estado do Paraná, 29 de Novembro de 2017.


SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro Oficial

Assunto

**DOCUMENTOS PARANACIDADE - PP 083/2017-
PMI - AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA**

locaweb

De <orcamentos@ibaiti.pr.gov.br>

Para <romagnoli@paranacidade.org.br>

Cópia <semai@ibaiti.pr.gov.br>

Data 04.12.2017 16:30



- DOCS PP 083 2017 - PARANACIDADE.rar (13 MB)

Assunto

**Lida: DOCUMENTOS PARANACIDADE - PP
083/2017-PMI - AQUISIÇÃO DE UMA
AMBULÂNCIA****locaweb**

De Afranio Roberto Romagnoli <romagnoli@paranacidade.org.br>

Para orcamentos@ibaiti.pr.gov.br <orcamentos@ibaiti.pr.gov.br>

Data 04.12.2017 16:45

<3d78b9d0ef5b7dec4c6a91e6f677103d@ibaiti.pr.gov.br>

A sua mensagem:

Para: Afranio Roberto Romagnoli

Assunto: DOCUMENTOS PARANACIDADE - PP 083/2017-PMI - AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA

Enviado: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 16:30:14 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em: segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 16:44:22 (UTC-03:00) Brasília.

Final-recipient: RFC822; romagnoli@paranacidade.org.br

Disposition: automatic-action/MDN-sent-automatically; displayed

X-MSEch-Correlation-Key: IIE15SIia0CkfFn6yrjtKA==

X-Display-Name: Afranio Roberto Romagnoli

PAM - 2017

Parecer Processo Licitatório Nº 2017/7321

Município : Ibaiti
Modalidade : Pregão
Lote(s) : ***1***

Nº : 0083/2017

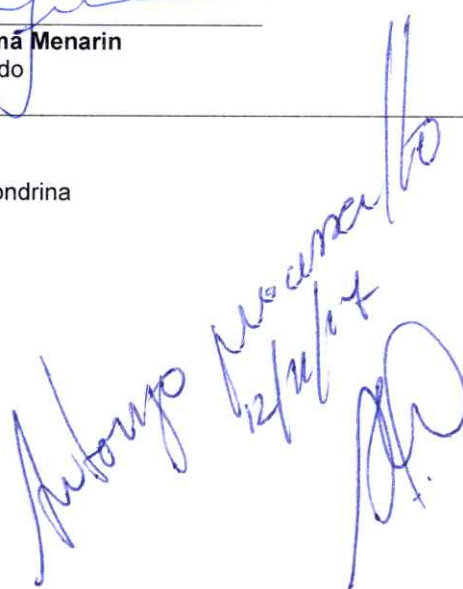
A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de uma Ambulância e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 11/12/17



Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 33



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

CÓPIA DA PREFEITURA

Município : Ibaiti
Modalidade : Pregão

Nr. : 0083/2017

Objeto : Aquisição de 01 (um) VEÍCULO tipo AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO.

Lote(s) : 1==> R\$ 136.800,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - LDW Mercantil - EIRELI

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$136.800,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$120.000,00;

Adicional financeiro a cargo do município: R\$16.800,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.



Curitiba , 13/12/2017

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUNORPI
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 33



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -**



PREFEITURA MUNICIPAL

(Art. 9.º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Pregão Presencial nº 83/2017

Menor Preço Por Item

Valor Máximo – R\$ 154.000,00

Processo Administrativo n. 427/17

Origem: Secretaria Municipal de Saúde /

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref: **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE..**

Assunto: Pregão Presencial nº 83/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação. Parecer favorável do Paranacidade. Recomendação no recebimento do produto.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidinei Braz Goulart, nomeado pela portaria de nº. 337/2017 de 07/06/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – *Menor Preço Por item*, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui, 206 (duzentos e seis) páginas em 02 (dois) volumes.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades Sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando à Procuradoria Geral quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



(Art. 9.º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Analizando os atos do Pregoeiro e considerando a documentação anexada no procedimento em destaque verifica-se que o mesmos se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito, uma **economia de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, equivalentes a 11,17% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na somatória estimada foi de **R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)**, sendo o total da licitação a ser contratada na somatória obtida de **R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)**.

PARTICIPANTES:		CNPJ	VALOR
001	LDW MERCANTIL EIRELI-ME	23.877.972/0001-64	R\$ 153.800,00
002	PRESTARE COMÉRCIO LTDA-ME	23.228.367/0001-62	R\$ 154.000,00

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal, não sendo analisados a conveniência administrativa da contratação, a compatibilidade do valor com o de mercado, os quantitativos, e as especificações técnicas dos itens, que ficaram a cargo do órgão solicitante, no caso a Secretaria de Saúde.

Ressalta-se ainda que houve análise da Assessoria Jurídica do PARANACIDADE (fls. 205/206), com parecer favorável à aprovação e consequente homologação do procedimento entendendo que o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade e Secretaria de Saúde, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Município de Ibaíti, em especial **o dever de - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Diante do exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -**



IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL
Procuradoria Geral
(Art. 9º - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Ibaiti (PR), 19 de dezembro de 2017.


VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.2222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
PROCURADOR GERAL
OAB-PR 37.806
Portaria n. 002, de 02/01/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Pregão Presencial nº 83/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão do Edital Presencial nº. 83/2017**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.**, em favor da empresa: **LDW MERCANTIL EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **23.877.972/0001-64**, no valor total de **R\$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).**

Ibaiti/Pr., 20 de dezembro de 2017.


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1091 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 29

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017-PMI Referente ao Pregão Presencial nº 006/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, e a empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.783.138/0001-56.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos Itens dos Itens Itens Gasolina Comum (Lote I item V, Lote II item III, Lote III item V, Lote IV item III, e Lote V item V) – Gasolina Aditivada (Lote I item IV, Lote II item II, Lote III item IV, Lote IV item II, Lote V item IV), nos termos previstos em sua Cláusula Oitava; ficando os itens com os seguintes valores: – GASOLINA COMUM R\$ 4.20 o litro; – GASOLINA ADITIVADA R\$ 4.20 o litro. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 26/DEZEMBRO/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 65º, da Lei nº 8666/93.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti PR., 18 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ nº 13.783.138/0001-56
REMON SHAHIN
CONTRATADO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006, DE 15/09/2017-PMI Referente ao Pregão Presencial nº 002/2017

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI e a Empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA ME; CNPJ nº 13.783.138/0001-56.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos Itens I, II, IV e V do Contrato de nº006/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. Passando os itens a ter o seguinte valor: Item 01 – GASOLINA COMUM - R\$ 4.20; Item 02 – GASOLINA ADITIVADA - R\$ 4.20; Item 04 – DIESEL COMUM (S 500) - R\$ 3.19; Item 05 – DIESEL S-10 - R\$ 3.23. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 26/DEZEMBRO/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 65º, da Lei nº 8666/93.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti PR., 18 de dezembro de 2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

REMON SHAHIN & CIA LTDA ME
CNPJ nº 13.783.138/0001-56
REMON SHAHIN
CONTRATADO

Pregão Presencial nº 83/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 83/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE., em favor da empresa: LDW MERCANTIL EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.877.972/0001-64, no valor total de R\$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Ibaíti/Pr., 20 de dezembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Pregão Presencial nº 83/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão do Edital Presencial nº. 83/2017, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE., em favor da empresa: LDW MERCANTIL EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.877.972/0001-64, no valor total de R\$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

Ibatí/Pr., 20 de dezembro de 2017.

Antoney de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

126614/2017

Ibiporã

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível, no site oficial do município, para download, a íntegra da publicação desta ERRATA ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017 - Processo Administrativo nº 164/2017. Em face das alterações, a nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: www.ibipora.pr.gov.br/licitacao. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, centro, Ibiporã. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 20 de dezembro de 2017. João Toledo Coloniezi - Prefeito.

126480/2017

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 079/2017. Processo administrativo nº 320/2017.

Síntese do objeto: Contratação de empresa para revisão de três ambulâncias Renault Master, placas BBK 2163, BBK 2165 e BAU-6812, afim de realizar revisão de garantia dos veículos, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0003-06.

Valor contratado: R\$ 2.862,39 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2017.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

126249/2017

Ivaté

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 085/2017

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 09.245.506/0001-35 e da sua Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto abaixo identificado: OBJETO: Aquisição de 3 (Três) veículos tipo passeio, 1 (um) trator agrícola, e 8 (oito) implementos, que serão destinados a incrementar a produção agrícola e pecuária, e a realização das atividades inerentes a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ivaté, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A presente licitação possui itens destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. PRAZO DE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site: <http://www.ivate.pr.gov.br/licitacao>

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

CREDENCIAMENTO: 22 de Janeiro de 2018 até às 09:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 20 de Dezembro de 2017.

Univaldo Campaner

Prefeito

126206/2017

Jaguapitã

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 10/01/2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ - ESTÁDIO MAGUIA. CONFORME CONVÊNIO FEDERAL 838175/2016 - Ministério do Esporte, de acordo com especificações do edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã, 14 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

126216/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 11h15min do dia 29/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

126637/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 04/01/2018.

O pregoeiro do município de Laranjeiras do Sul informa que ocorreram alterações no edital, ficando a data de abertura da licitação em 04/01/2018, às 08h30min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de Dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

126689/2017



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 235/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IBAITI E A EMPRESA LDW MERCANTIL
EIRELI ME NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE IBAITI, situado na Rua Ver José de Moura Bueno, nº 23, Praça dos Três Poderes, nº 23, Centro, CNPJ 77.008.068/0001-41, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.259.277-0 SSP/PR, CPF nº 023.244.229-05, e a empresa LDW MERCANTIL EIRELI ME, CNPJ 23.877.972/0001-64, localizada na RUA CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER, 56 ESCRITORIO - CEP: 14021100 - BAIRRO: CITY RIBEIRÃO, na cidade de Ribeirão Preto/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por PRISCILA GOUVEA MEGDA, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 437340065, CPF nº 351.781.668-09, residente na AVENIDA ANGELO ANTONIO COLAFEMINA, 380 - CEP: 14110000 - BAIRRO: BONFIM PAULIS, Cidade de Ribeirão Preto/SP, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 23/11/2017, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - lote nº 001. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 083/2017-PMI, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ R\$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 2017-1440-05.001.10.301.0010.2032-0-4.4.90.52.48.00; 2017-4660-

 1 



05.001.10.301.0010.2032-1034-4.4.90.52.48.00 e adicional financeiro do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de IBAITI - PARANÁ- CNPJ nº 77.008.068/0001-41.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90(*noventa*) dias, contados da assinatura deste contrato.

§ Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§ Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

§ Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

2

§ Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas



condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) WILHA GALDINO ALVES, Secretário Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 367, de 30 de junho de 2017.





O gestor do contrato é o (a) Sr(a) WILHA GALDINO ALVES, designado pela Portaria nº 367, de 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

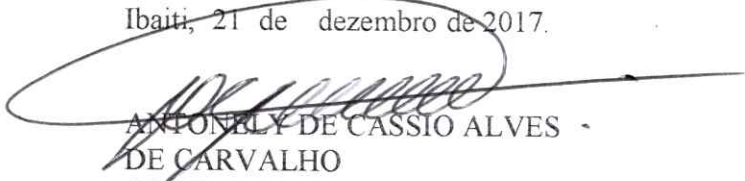
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ibaiti, 21 de dezembro de 2017.


ANTONY DE CASSIO ALVES -
DE CARVALHO
CONTRATANTE

PRISCILA GOUVEA MEGDA

CONTRATADA


RG nº 13444.507-9. P.P.

Testemunhas: _____
RG nº _____



LIVRO 972, PÁGINAS 099/101 – 1ª Traslado

PROCURAÇÃO bastante que faz, a empresa, **LDW MERCANTIL EIRELLE - ME**, na forma abaixo.

SAIBAM - quanto este público instrumento de procuração bastante virem que, aos oito (08) dias do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto, do Estado de São Paulo, em cartório compareceu como outorgante: a empresa, "**LDW MERCANTIL EIRELLE - ME**", empresa individual de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, na rua Cabo Roberto Henrique Weber, nº 56, City Ribeirão - CEP-14.021-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.877.972/0001-64, com seu Contrato Social Consolidado na Alteração datada de 07/03/2017, devidamente registrado na JUCESP sob nº 138.548/17-1, em 04/04/2017, cujo instrumento, juntamente com a sua ficha cadastral simplificada emitida pela Jucesp nesta data, encontra-se arquivado nestas notas em pasta própria sob nº 593/2017, neste ato, representada por sua titular, **PRISCILA GOUVÊA MEGDA**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 43.734.006-5-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 351.781.668/09, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Angelo Antonio Colafemina, nº 380, Distrito de Bonfim Paulista, CEP 14.110-000. A presente identificada e qualificada como a própria pelos documentos mencionados e apresentados. Então pela outorgante, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1)- **WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 42.136.789-1-SSPSP e inscrito no CPF sob nº 219.203.958/14, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Francisco de Almeida, nº 1.100, Bloco 4, Aptº nº 407, Parque São Sebastião, CEP 14.093-230;- 2)- **LUIS AUGUSTO DOS SANTOS ANDRÉ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.477.587-9-SSPSP e inscrito no CPF sob nº 071.710.348/01, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Prudente de Moraes, nº 1569, Aptº nº 154, Vila Seixas, CEP 14.015-100;- 3)- **DIAMANTINO ANDRÉ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.829.508-0-SSPSP e inscrito no CPF sob nº 001.337.608/04, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Prudente de Moraes, nº 1.569, Aptº nº 154, Vila Seixas, CEP 14.015-100;- 4)- **ELAINE DE SÁ ANDRÉ**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 23.858.149-4-SSPSP e inscrita no CPF sob nº 071.540.698/13, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Prudente de Moraes, nº 1.569, Aptº nº 154, Vila Seixas, CEP 14.015-100;- 5)- **FABIANA MARIS PEREIRA DOS SANTOS** brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 26.333.839-3-SSPSP e inscrita no CPF sob nº 218.904.118/09, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Paulo de Frontim nº 2.005, Torre 3B, Aptº nº 14, Vila Virginia, CEP 14.030-530;- 6)- **KARINA EIRAS STEVANATO**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da Carteira de Identidade Rg nº 23.099.048-4-SSPSP e inscrita no CPF sob nº 254.699.118/37, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Miguel Barachini, nº 241, Parque bandeirantes CEP 14090-390;- 7)-



REPÚBLICA FEDERATIVA
Estado de São Paulo



EDUARDO GOMES MAIA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade Rg nº 1.574.146-SSPGO e inscrito no CPF sob nº 533.502.941/20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, na rua X - 17 Quadra 115, Lote 13, Casa 02, Bairro Cardoso Aparecida de Goiânia, CEP 74.933-019; 8) - **ADAILSON CLEBER DYONISIO**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da Carteira de Identidade Rg nº 34.282.764-9-SSPSP e inscrito no CPF sob nº 220.708.628/36, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Francisco de Almeida, nº 1.100, Aptº nº 307, Bloco 02, Parque São Sebastião, CEP 14.093-230; e 9) - **ALAN CARLOS DE NOVAIS**, Rg 41.635.414, inscrito no CPF (MF) nº 342.709.038-80, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Franca - SP, na Rua Dorama Sad Pedrogoni, nº 3811 (CEP 14403-238); aos quais confere poderes para, onde com este apresentar, agindo em conjunto ou isoladamente, aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a empresa outorgante em quaisquer processos de licitações, pregões e editais, junto a Prefeituras Municipais, Governo do Estado de São Paulo e ou Federal, inclusive para formular ofertas e lances verbais, assinando contratos, requerimentos, declarações, pagar taxas e emolumentos, interpor recursos e ou deles desistir, responder administrativa e judicialmente por seus atos, representar perante quaisquer autoridades, repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, e Autárquicas, prestar esclarecimentos, apresentar documentos, aos agentes ou órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, elaborar e assinar toda e qualquer correspondência relativa a tais assuntos, em cumprimento e em observância da Lei, Regulamentos ou Portarias em vigor, inclusive representá-la na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, assinando, encaminhando ou requerendo expedição de todos e quaisquer documentos e ou realizações de quaisquer atos referentes a licitações;- poderá ainda, apenas e tão somente, isoladamente, os procuradores nomeados e constituídos em primeiro e segundo lugares, ou seja, **WILSON PEREIRA DOS SANTOS** e **LUIS AUGUSTO DOS SANTOS ANDRÉ**, representar a empresa outorgante, perante os Estabelecimentos Bancários e Caixas Econômicas em geral, notadamente Banco do Brasil S/A., Banco Bradesco S/A., Banco SANTANDER., Caixa Econômica Federal-CEF, Banco HSBC, Banco Itaú/ Itaú Personalite; e ou COOPERATIVAS DE CRÉDITO;- e aí, abrir, movimentar, inclusive as existentes e encerrar contas correntes e/ou poupanças;- podendo emitir e endossar cheques;- autorizar débitos e créditos;- reconhecer saldos e solicitar extratos;- efetuar depósitos e retiradas;- requisitar e retirar talões de cheques;- tomar saques;- emitir e receber ordens e contra-ordens de pagamento;- fazer empréstimos, financiamentos e aplicações em Bancos e Instituições Financeiras;- assinar toda a documentação da praxe bancária;- receber tudo quando qualquer título lhe seja devido e dar quitação, perante qualquer pessoa física ou jurídica;- fazer e assinar a Declaração do Imposto de Renda, receber notificação e cheque de restituição, se for o caso;- retirar qualquer correspondências do outorgante, com ou sem valor, inclusive vales postais

e encomendas;- podendo receber, dar recibo e quitação;- apresentar provas e exibir documentos;- assinar guias, requerimentos, papéis, livros e folhas próprios;- proceder a retirada de carnês e cartão magnético, cadastrar senhas; inclusive recadastramento necessário;- requerer benefícios; interpor recursos;- poderá ainda, apenas e tão somente o primeiro procurador, assinar recibo de venda de veículos, receber o preço, dar recibo e quitação; representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, DETRAN, CIRETRAN, Delegacias de Polícia, onde mais se necessário for e com esta se apresentar, nelas requerer, receber, pagar, alegar e assinar o que mister fôr; apresentar provas, exibir e retirar documentos, prestar declarações, retirar o veículo e segunda via de recibo se for necessário; assumir compromissos e obrigações; apresentar provas e exibir documentos, pagar taxas, impostos e emolumentos, assinar guias, requerimentos, papeis, livros e folhas próprias; enfim, praticar todos os demais ato e usando de todos os poderes em direito permitidos que se façam necessários ao cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em partes. - Assim o disse, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que, lida e achada conforme aceitou, outorgou e assina, dou fé. Eu, Juliano Mateus de Oliveira, escrevente autorizado, a digitei. - Eu, Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino. (a.a) **PRISCILA GOUVÊA MEGDA - Alexandre Coneglian Zancopé.** (Legalmente Selada). CUSTAS: Tab. R\$127,53. Estado R\$36,24. IPESP R\$24,80. Reg. Civil R\$6,71. Trib. de Justiça R\$ 8,75. Lei 11.021 R\$1,28. ISS R\$2,72. MP R\$6,12. Total R\$214,15. GUIA 171/2017.- NADA MAIS. Trasladada na mesma data, dou fé. Eu, _____ Alexandre Coneglian Zancopé, Substituto do Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º da verdade

Alexandre Coneglian Zancopé
Substituto do Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LDW MERCANTIL EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LDW MERCANTIL EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/09/2017 15:14:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LDW MERCANTIL EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 817747

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/09/2018 08:28:06 (hora local).

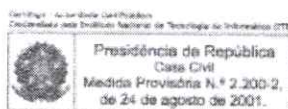
¹Código de Autenticação Digital: 76841509170824200149-1 a 76841509170824200149-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfa7a7d36bcefcdd3fcca17ea8014dde97fb14faa71869026b73fb9bb4d7212af1c25e88a9e818f809f6b5d18ca02e27defe01201a32872019d186a519fef8e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2017
Pregão EDITAL Nº 83/2017



CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: **LDW MERCANTIL EIRELI ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **23.877.972/0001-64**, com sede na **RUA CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER, 56 ESCRITORIO - CEP: 14021100 - BAIRRO: CITY RIBEIRÃO**, Município de **Ribeirão Preto/SP**, representado pelo Sr(a) **PRISCILA GOUVEA MEGDA**, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº **437340065**, e inscrito(a) no CPF sob o nº **351.781.668-09**.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).**

ITENS DO CONTRATO: **1.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

VIGÊNCIA: **365 dias**

FORO: **Comarca de Ibaity/Pr.**

Ibaity/Pr., vinte e um dias de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LDW MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ nº 23.877.972/0001-64

PRISCILA GOUVEA MEGDA

CONTRATADO

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 444/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO 0KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA MÍNIMO DE 12 M3, A SER ADQUIRIDO COM RECURSO ORIUNDOS DO CONVÊNIO 842716/2016-MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FUNASA, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 21 de dezembro de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA INCREMENTAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, JUNTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 232/2017-SEAB, com entrega em até 30 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

CREDENCIAMENTO: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 14:00 (quatorze horas) do dia 18/01/2018 (dezoito dias de janeiro de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitacao@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 21 de dezembro de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2017
Pregão EDITAL Nº 83/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: LDW MERCANTIL EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.877.972/0001-64, com sede na RUA CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER, 56 ESCRITÓRIO - CEP: 14021100 - BAIRRO: CITY RIBEIRÃO, Município de Ribeirão Preto/SP, representado pelo Sr(a) PRISCILA GOUVEA MEGDA, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 437340065, e inscrito(a) no CPF sob o nº 351.781.668-09.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAÍTI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e um dias de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LDW MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ nº 23.877.972/0001-64

PRISCILA GOUVEA MEGDA

CONTRATADO

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



Francisco Beltrão

O Município de Francisco Beltrão (Prefeitura municipal) torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP), a Licença de autorização ambiental (AA), para pequena Cascalheira no município de Francisco Beltrão/PR.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

127601/2017

Guarapuava

RERATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 469/2017

Objeto: Contratação do SENAC, para ministrar Cursos Técnicos profissionalizantes e de geração de renda, às famílias beneficiárias do Projeto Técnico Social - PTTS, Empreendimento Habitacional no Residencial 2000, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O Gerente de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017, de 06 de Fevereiro de 2017, e com base no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º 1999/2017 e Autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 116.940,00 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta reais), para a Contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.541.088/0003-09.

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 21 de dezembro de 2017.
ABIMAE DE LIMA VALENTIM
Gerente de Licitações e Contratos

127520/2017

Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2017 Pregão EDITAL Nº 83/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: LDW MERCANTIL EIRELI ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.877.972/0001-64, com sede na RUA CABO ROBERTO HENRIQUE WEBER, 56 ESCRITORIO - CEP: 14021100 - BAIRRO: CITY RIBEIRÃO, Município de Ribeirão Preto/SP, representado pelo Sr(a) PRISCILA GOUVEA MEGDA, brasileiro(a), portador(a) da cedula de identidade RG nº 437340065, e inscrito(a) no CPF sob o nº 351.781.668-09.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e um dias de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LDW MERCANTIL EIRELI ME

CNPJ nº 23.877.972/0001-64

PRISCILA GOUVEA MEGDA

CONTRATADO

127382/2017

Ivaí

MUNICÍPIO DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 632 – CENTRO – IVAÍ – PR
CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 199/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: 01 caminhão novo, zero km, modelo 2017/2018, tração 6x4, direção hidráulica, ar condicionado, potencia mínima de 275 CV, equipado com caçamba basculante com capacidade mínima de 10 m3, zero km, modelo 2017/2018. Repasse OGU MAPA 847355/2017.

Sessão de julgamento: 09/01/2018 às 13:30 hs.

Dotação orçamentária:

0301041220402200744905200000 0360

0501206062001201444905200000 0730

0501216062001101744905200808 0775

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 20 de dezembro de 2017.

Samuel Koss - Pregoeiro Municipal

126892/2017

MUNICÍPIO DE IVAÍ SEDU/PARANACIDADE - PAM			
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017 - Processo 200/2017 - 172/2017.			
O MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:30 horas do dia 09 de janeiro de 2018, na sala de sessões do Departamento Municipal de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:			
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Automóvel Hatch	02	59.980,00	60
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Municipal senhor Samuel Koss, Município de Ivaí, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3247-1222 - E-mail licitacao@ivaipr.gov.br e pelo site: www.ivaipr.gov.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí, Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.			
Ivaí, 20 de dezembro de 2017.			
PREGOEIRO Samuel Koss			

126901/2017

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para realização de revisão obrigatória no veículo Caminhão Comboio, placa BBM 9326, empresa vencedora: TREVISIA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 26.596.727/0003-39, no valor total de R\$737,64 (Setecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 35/2017.

Lapa/PR, 22 de Dezembro de 2017.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

127574/2017



Secretaria Municipal de Administração
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 2º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 427/2017, que tem como assunto o Pregão Presencial nº 83/2017 com critério de avaliação MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, NOS TERMOS DE CONVÊNIO 188/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAÍTI E O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDU) E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, iniciando na folha de nº 159, findando na de nº 225, não havendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaíti, 15 de março de 2018.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 321 de 01 de junho de 2017